

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II

1.º ANO – TURMA B | ÉPOCA DE COINCIDÊNCIAS DE RECURSO | 25 de julho de 2023

Regência: Professor Doutor Pedro Romano Martinez

Colaboração: Dr.ª Dina Freitas Teixeira; Dr.ª Filipa Lira de Almeida; Dr. João Pinto Ramos

I

Suponha que o Partido do Ambiente, após alcançar a liderança do Governo português, aprova o Decreto-Lei n.º 12/2019 de 6 de Janeiro que prevê o seguinte:

«Preâmbulo

Não depositar corretamente uma beata de cigarro no lixo leva a que todos os químicos que esta contém se transponham para a terra e para as linhas de água (superficiais e subterrâneas), contaminando solos, recursos hídricos e os organismos vivos que com ela tenham contacto, entrando na cadeia alimentar e representando um potencial risco para a saúde pública.

Assim:

Artigo 1.º

1- É proibido o descarte de pontas de cigarro para o solo;

2- A infração ao disposto no número anterior do presente diploma constitui contraordenação ambiental grave e é punível com coima até 500 euros.

Artigo 2.º

Todas as embalagens de tabaco deverão ser vendidas com a informação constante no artigo anterior do presente diploma.»

Este Decreto-Lei surge após a aprovação das Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional, com objetivo de estender ao Ordenamento do Território a mesma proteção, sendo uma medida que se encontrava em linha com as orientações estabelecidas pela União Europeia no que respeita à proteção do meio urbano.

Admitindo apenas a legislação que agora se hipotizou responda, fundamentadamente, às seguintes questões:

1. Frederico, filho de pescador, decide acompanhar o seu pai nas suas partidas matinais para a pesca em alto mar. No entanto, sendo um apreciador compulsivo de charutos, não se contém e fuma os seus 3 charutos cubanos durante o dia de pesca, descartando as várias pontas para alto mar. Ao chegar à costa, é confrontado com a polícia marítima, que alega que Frederico violara o disposto no Decreto-Lei n.º 12/2019 de 6 de Janeiro. Todavia, Frederico discorda que aquele diploma possa ser aplicado ao território marítimo, e mesmo que o seja, este não havia fumado cigarros, não devendo, neste sentido, ser punido. *Quid iuris? (5 valores)*

3. A empresa Só na Terra, Lda. encontra-se encarregue pela Câmara Municipal de, mensalmente, realizar o despejo dos vários cinzeiros da cidade no aterro sanitário de Valongo para o tratamento dos resíduos sólidos. Contudo, tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 12/2019 de 6 de Janeiro, Bernardo, vereador eleito pelo Partido do Ambiente considera que este despejo “equivale a descartar pontas de cigarro para o solo”, consistindo numa violação desse mesmo diploma. Terá razão? (3 valores)

II

A Lei n.º 1/2010 regulava o regime jurídico do direito real de habitação periódica. Em 10 de abril de 2022, entrou em vigor a Lei n.º 2/2022, que introduziu a seguinte alteração legislativa, no seu artigo 15.º: “O titular do direito real de habitação periódica tem direito a resolver o contrato de constituição do direito real de habitação periódica em caso de falta de realização de obras extraordinárias anuais pelo proprietário”.

1. Suponha que, durante 2021, **André**, proprietário do empreendimento, não realizou as obras a que estava obrigado. **Bento**, titular do direito real de habitação periódica, pretende resolver o contrato, mas tem dúvidas se tal é admissível, visto que a Lei n.º 1/2010 não conferia qualquer direito de resolução do contrato nessas situações. *Quid juris?* (5 valores)
2. Admita que, entretanto, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 3/2023, de 4 de julho, declarava, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 15.º da Lei n.º 2/2022. Discute-se qual o impacto desta decisão nos processos pendentes para os quais já foi proferida sentença, mas em que ainda está a decorrer o prazo de recurso. *Quid juris?* (2 valores)

III

Comente uma das seguintes afirmações (3 valores):

- A. A analogia *iuris* não constitui um verdadeiro processo de integração de lacunas.
- B. A admissibilidade da interpretação ab-rogante é incompatível com o artigo 9.º, n.º 3, do CC.

Ponderação Global: 2 valores

Duração: 120 minutos

TÓPICOS DE CORREÇÃO

I

1.

- Identificar os problemas interpretativos, designadamente atinentes às palavras “solo” e “cigarros”;
- Enunciar e analisar cada um dos elementos de interpretação, à luz do disposto no artigo 9.º do CC; em particular, atender ao elemento sistemático e ao elemento teleológico de interpretação;
- Articulação entre os diversos elementos de interpretação, concluindo por uma desarmonia entre a letra da lei e o pensamento legislativo; tomada de posição quanto à [in]existência de mínimo de correspondência verbal (artigo 9.º, n.º 2, do CC);
- Em coerência com a análise empreendida, ponderar a interpretação extensiva do preceito e a existência de lacuna, procedendo à sua integração.

2.

- Identificar o problema interpretativo (“descartar pontas de cigarro para o solo”);
- Identificar a *ratio* da regra e confrontá-la com a letra, atendendo ao caso concreto;
- Ponderar a admissibilidade da redução teleológica; concluir pela interpretação restritiva.

II

1.

- Identificação do problema de sucessão de leis no tempo e dos princípios gerais aplicáveis: em particular, verificar a ausência de Direito Transitório material ou formal e a não convocação de regras especiais – conclusão pela aplicação das regras de conflitos constantes do artigo 12.º do CC;
- Identificar que estamos perante o «conteúdo de relações jurídicas» (direito de resolver o contrato de constituição de direito real de habitação periódica por falta de realização de obras extraordinárias anuais), cujos efeitos subsistem à data de entrada em vigor da Lei Nova;
- Atendendo a que o conteúdo do direito de resolução *se abstrai* do seu facto constitutivo (o contrato), concluir pela aplicação da Lei Nova às situações em curso – artigo 12.º, n.º 2, 2.ª parte, do CC.

2.

- Explicar que a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, pelo TC tem eficácia retroativa (artigo 282.º, n.º 1, da CRP);
- Averiguar o grau de retroatividade: salvagam-se os efeitos do caso julgado (artigo 282.º, n.º 3, da CRP), o que não sucede quando o prazo de recurso da decisão judicial ainda está a decorrer, pelo que a declaração de inconstitucionalidade afetaria tais decisões.

III

A.

- Explicar em que consiste a *analogia iuris* e comentar, criticamente, a sua relação com o conceito de «lacuna» e com o regime previsto no artigo 10.º do CC.

B.

- Explicar em que consiste a interpretação ab-rogante, discutir a sua admissibilidade na ordem jurídica nacional e articulá-la com o artigo 9.º, n.º 3, do CC e a ideia de aproveitamento de atos normativos.